



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

NOTA DE ESCLARECIMENTO

FOMENTO – Lei Aldir Blanc

Para fins de viabilizar a melhor avaliação e pontuação dos interessados na MODALIDADE 1 (PRODUÇÕES) e na MODALIDADE 2 (OFICINAS), atendendo-se os critérios estabelecidos no item 9 do edital, recomenda-se que seja **incluído** nos Envelopes 2 (PROPOSTA PRINCIPAL) e 3 (PROPOSTA SECUNDÁRIA) *portfolio* acompanhado de recortes de jornais, *folders*, fotos, programas, certificados ou similares, que comprove o tempo de atuação, a relevância artística/cultural, o impacto social, a qualidade artística/cultural, currículo pessoal ou da equipe, etc.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2020.

Vilmar Mazzetto
Diretor do Departamento de Cultura de Francisco Beltrão